



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 323, de 25 de outubro de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências”.

O Sr. **ISOMAR CASTRO BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E**, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

CONSIDERANDO, que art. 236, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

CONSIDERANDO, a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos, prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, excetuando-se deste ato as Unidades Administrativas que prestam serviços essenciais à população.

• **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E, em 25 de outubro de 2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 25 de outubro de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano